



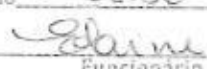
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 7 de outubro de 2022.

Ofício N° 956/2022-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	956 / 22 PM
Data	11 / 10 / 22
Horário	08:30 hs
 Funcionário	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 147/2022, do Projeto de Lei Complementar n° 35/2022, do Executivo Municipal, que **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 6° DO ARTIGO 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.036, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 3.072, DE 16 DE JUNHO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ALESSANDRO MARACA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A